



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

### INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024-SEINFRA

**OBJETO:** Pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, em conformidade com o escopo estabelecido no Termo de Referência para o Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.

Publicado no Diário Oficial o Aviso em 30/10/2024 com retificação em 04/11/2024, o Instrumento de Chamamento Público para Pré- Qualificação Nº 01/2024 (documento SEI n. 66788502). Em 20/12/2024 o consórcio de empresas: **CAEP - CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS** (constituída da empresa líder DYNATEC ENGENHARIA LTDA, em conjunto com as empresas: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA; ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - Sociedade de Advogados) protocolou o pedido e apresentação da documentação em mídia digital para participação no certame. Os documentos constam anexados aos autos, conforme documentos SEI n. 68850324 e 68850522, e serão objeto de análise do presente relatório.

#### 1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O instrumento convocatório em seu tópico 4 apresenta o rol de documentação exigida, as quais os interessados deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação. Posto isto, passamos a análise da documentação apresentada quanto às condições necessárias à sua habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no Instrumento de Chamamento Público para Pré-Qualificação Nº 01/2024 (documento SEI n. 66788502).

1.2. Em análise prévia à elegibilidade, foi verificado se as empresas do consórcio constituído constavam: do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás; da Lista de Empresas Suspensas ou Impedidas disponível no Portal Transparência do Ministério Público do Estado de Goiás; e, do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCAI) disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o item 3.3.2. e 3.4 do instrumento convocatório. O resultado da pesquisa encontra-se disponível no documento SEI n. 68853168 e 68862124, e observa-se que não há restrições registradas para os interessados, ora em análise.

#### 2. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Neste quesito será analisado a habilitação do interessado na participação deste certame em seus aspectos formais de conformidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro, em estrita observância aos termos do instrumento convocatório.

2.2. Passamos a análise.

Quadro 1 - Habilidade

Habilidade - Jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira			
Item instrumento convocatório	doc. SEI - (pág./fl.)	Observação	Status
5.1. Formulário de solicitação de pré-qualificação (Anexo A)	68850324 - (pág. 2-3)		Atende
4.2.1. Contrato Social ou ato constitutivo;	68850522 - (pág. 21-161)		Atende
4.2.2. Certidões Negativas Federal (inclusive do INSS), Estadual (sede e Goiás) e Municipal da empresa e/ou consórcios de empresas;	68850522 - (pág. 178-206)	1. Municipal Bureau - Positiva com efeito negativo (pág. 191 e 192) 2. Demais certidões - regulares na data do protocolo de solicitação	Atende
4.2.3. Certidões de Regularidade do FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas;	68850522 - (pág. 207-224)	1. Certidões - regulares na data do protocolo de solicitação	Atende
4.2.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado	68850522 - (pág. 226-238)		Atende
4.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei	68850522 - (pág. 239-360)		Atende
4.2.5.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).	68850522 - (pág. 361-381)		Atende
4.2.5.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo interessado.	68850522 - (pág. 361-381)		Atende
4.2.6. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a empresa individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado	68850522 - (pág. 382-384)		Atende
Anexo D - Declarações do interessado	68850522 - (pág. 162-176)		Atende

2.3. Neste quesito será analisado a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do interessado na participação deste certame em seus aspectos formais e em estrita observância aos termos do instrumento convocatório.

2.4. Passamos a análise.

Quadro 2 - Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

Qualificação - Técnico-Profissional e Técnico-Operacional			
Item instrumento convocatório	doc. SEI - pág./fls.	Observação	Status
4.3. Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada.	68850522 - (pág. 386-435)		Atende

4.4. Qualificação Técnico-Profissional	68850522 - (pág. 436-686)	1. Os critérios de capacitação técnico-profissional foram atendidos em observância ao quadro 01 do instrumento convocatório	Atende
4.5. Qualificação Técnico-Operacional	68850522 - (pág. 687-1190)	1. Em observância ao item 3.10.5. do Termo de Referência e do item 4.5, foi comprovada a experiência com Acreditação pelo INMETRO, obtendo-se o certificado de acreditadora a partir de 03/09/2019 - (pág. 1133) 2. Os critérios de capacitação técnico-operacional foram atendidos em observância ao quadro 02 do instrumento convocatório	Atende

2.5. Realizada a análise, de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, o resumo do julgamento das documentações de habilitação e qualificação técnica do consórcio participante do presente procedimento de chamamento público é apresentado no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 - Resumo do julgamento

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITENS NÃO ATENDIDOS (MOTIVAÇÃO)
CAEP - CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS	HABILITADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO	-

### 3. CONCLUSÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Concluída a análise, e considerando as informações diligentemente apresentadas neste Relatório de Julgamento, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado preliminar do julgamento das documentações do consórcio de empresas participante do presente certame.

3.2. O valor obtido para classificar a empresa na faixa de Grupo de Investimentos foi calculada em conformidade com o item 4.2.5.3 do instrumento convocatório que corresponde a parcela de 100% a partir da proporção do patrimônio líquido (10% ou 40% do valor que subsidia a classificação), a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Valor Classificação Grupo de Investimentos} = \text{Patrimônio Líquido} / 10\% \text{ (empresa individual)}$$

$$\text{Valor Classificação Grupo de Investimentos} = \text{Patrimônio Líquido} / 40\% \text{ (consórcio de empresas - item 4.2.6 do instrumento convocatório)}$$

3.3. A Comissão de Avaliação declara que a(s) empresa(s) e/ou consórcio(s) de empresas apresentadas no Quadro 4, preenche os requisitos de pré-qualificação em conformidade com o item 6.1 do instrumento convocatório.

Quadro 4 - Resultado Preliminar e Classificação por Grupo de Investimentos

Empresa	Patrimônio Líquido (Parcela 10% - empresa individual) (Parcela 40% - consórcio de empresas)	Valor Classificação Grupo de Investimentos (Parcela 100%)	Grupo de Investimentos
CAEP - CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 811.026.738,04	R\$ 2.027.566.845,10	Grupo 4

3.4. Esta comissão determina:

i) A publicação no site oficial da SEINFRA e no Diário Oficial do Estado, do extrato da classificação e notificação da abertura do prazo de 3 (três) dias úteis para a fase recursal em observância ao item 8.1 do referido instrumento convocatório;

ii) A notificação ao interessado ora classificado, em resposta ao e-mail de solicitação, que seja dado o conhecimento do Relatório de Julgamento Preliminar e da publicidade do extrato da classificação.

3.5. O Resultado Preliminar poderá sofrer alterações após a fase recursal, assim como da possibilidade de inclusão de novas empresas interessadas na participação do presente procedimento de chamamento público.

### 4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(assinado eletronicamente)

**Felipe Martins Machado**

Coordenador da Comissão de Avaliação

(assinado eletronicamente)

**Rafael Vinícius Fernandes Coutinho**

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

**Said Elias Jorge Júnior**

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

**Hellen Lopes Ribeiro**

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Feitosa da Silva**

Membro da Comissão

GOIANIA, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MARTINS MACHADO**, Coordenador (a), em 27/12/2024, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAID ELIAS JORGE JUNIOR**, Engenheiro (a) Civil, em 27/12/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINICIUS FERNANDES COUTINHO, Engenheiro (a) Civil**, em 27/12/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FEITOSA DA SILVA, Engenheiro (a) Civil**, em 27/12/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN LOPES RIBEIRO, Engenheiro (a) Civil**, em 27/12/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68850539** e o código CRC **FE9703BC**.

Referência: Processo nº 202420920001614

SEI 68850539

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PARCERIAS DE INFRAESTRURA  
RUA 05 Nº 833, PALÁCIO DE PRATA, 7º ANDAR - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62984438232.